Câmara Municipal de Birigüi

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 687, DE 23 DE AGÔSTO DE 1.965

ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL DE Cr$ 95.200

A CÂMARA MUNICIPAL DE BIRIGUÍ, nos têrmos do Artigo 38, § 3º, da Lei nº 1, de 18 de Setembro de 1.947 (Lei Orgânica dos Municípios), decreta e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º -- Fica aberto, na Diretoria de Finanças, Secção de Contabilidade, um crédito especial de Cr$ 95.200 (noventa e cinco mil e duzentos cruzeiros), para fazer face à despesa autorizada pela Resolução nº 64, de 24 de Novembro de 1964, desta Câmara.

Artigo 2º -- Os recursos provenientes da execução desta lei, serão cobertos com o excesso de arrecadação previsto para o exercício em curso.

Artigo 3º -- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Birigui, aos vinte e três dias do mês de agôsto de mil novecentos e sessenta e cinco.

WILSON STROSE
VICE-PRESIDENTE EM EXERCÍCIO

JESSÉ GAJARDONI
SECRETÁRIO "AD HOC"

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal nesta mesma data.

JOSÉ VIEIRA
DIRETOR DE SECRETARIA